



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Declara Utilidade Pública Municipal a
Associação dos Moradores da
Comunidade do Córrego da Velha do
Meio e Região.**

A Câmara Municipal de Aracuaí, Estado de Minas Gerais por seus vereadores, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe e aprova a presente Lei e, Eu, Prefeito Municipal de Aracuaí/MG, sanciono da seguinte forma:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores da Comunidade do Córrego da Velha do Meio e Região, fundada no ano de 1996, é uma entidade social, que presta serviços aos moradores da comunidade de Córrego da Velha do Meio e Região, sem fins lucrativos que em finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural, com personalidade jurídica própria, terá duração por tempo indeterminado, com sede na Fazenda Córrego das Velhas no Município de Aracuaí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO

Prefeito Municipal